



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 102/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA A GRANDE FAMÍLIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata do projeto que acompanha a mensagem de nº 102/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o município de Maracanaú a adquirir cota de patrocínio do Grêmio Recreativo Escola de Samba A Grande Família, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), a serem pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária.

DO MÉRITO

A propositura em pauta, trata de autorização ao município de Maracanaú para a aquisição de cotas de patrocínio de escola de samba do Carnaval de Manaus, que terá no enredo alusão ao São João de Maracanaú.

Sobre o assunto, a Lei Orgânica dispõe:

Art. 8º Ao Município compete, concorrentemente:

IV - promover a educação, a cultura, a assistência social e o desenvolvimento econômico no âmbito municipal;

Sobre a iniciativa das leis:

Art. 38 - A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos. Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

I - criação da Guarda Municipal e a fixação ou modificação de seus efetivos;

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito municipal ou aumento de sua remuneração;

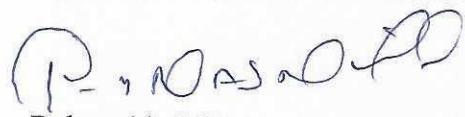
III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Resta clara a admissibilidade formal e material pro projeto em análise.

DO PARECER

Diante do exposto, somos pela emissão de parecer FAVORÁVEL à Mensagem de nº 102/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, devendo ser observado, durante sua votação, quórum de maioria simples e votação em dois turnos.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2025.



Relator(a) CCJ